

Projeto de Lei nº 007/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE ANTA GORDA – EFAG - e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE ANTA GORDA, inscrita no CNPJ nº 23.920.109/0001-42, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de oportunizar e proporcionar lazer, saúde, bem estar, disciplina e trabalho em equipe, utilizando o esporte como socialização e educação.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE ANTA GORDA, inscrita no CNPJ nº 23.920.109/0001-42, para o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas do professor responsável pelos treinamentos dos atletas da EFAG.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 007/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto Lei obter autorização Legislativa para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e repassar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE ANTA GORDA, inscrita no CNPJ nº 23.920.109/0001-42, recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com o fim específico de auxiliar no pagamento do professor da EFAG, responsável pelos treinamentos dos atletas, a fim de dar continuidade ao Projeto da Escolinha de Futebol de Anta Gorda.

A EFAG solicitou formalmente, através de requerimento endereçado ao Poder Executivo Municipal, aporte financeiro a fim de viabilizar a parceria.

Diante disso, estaremos contribuindo com o desenvolvimento social de crianças e adolescentes. É comprovado cientificamente que os praticantes de atividades físicas têm uma melhor qualidade de vida, portanto, investir no esporte é investir em saúde, como também é investir em educação.

Além de contribuir no desenvolvimento da capacidade motora e auxiliar no processo de crescimento de crianças e jovens, o esporte forma conceitos de cidadania e convivência, trabalha questões como autoestima, ética e moral, estimula o respeito para com o seu próximo, a disciplina, o espírito de equipe.

Portanto, pelo todo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.